

AZUL S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF nº 09.305.994/0001-29
NIRE 35.300.361.130 – CVM 24112

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES PREFERENCIAIS
A SER REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Ficam convocadas V.Sas., Acionistas da Azul S.A. ("Companhia"), na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), para se reunirem na Assembleia Especial de Acionistas titulares de ações preferenciais ("Assembleia Especial") a ser realizada, em primeira convocação, no dia **25 de fevereiro de 2025, às 09:30**, por meio de participação por sistema eletrônico da plataforma digital Ten Meetings ("Plataforma Digital"), a ser considerada como realizada na sede social da Companhia, localizada na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, 8º andar, Edifício Jatobá, Condomínio Castelo Branco Office Park, Tamboré, CEP 06460-040, no município de Barueri, Estado de São Paulo, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria, integrante da Ordem do Dia:

- A.** Alterar o Estatuto Social da Companhia para prever a conversão automática, de forma obrigatória, da totalidade de ações preferenciais de emissão da Companhia em ações ordinárias, nas condições previstas em seu artigo 55.

O quórum para instalação da Assembleia Especial em relação à deliberação integrante da Ordem do Dia é de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia. A matéria integrante da Ordem do Dia será aprovada mediante voto favorável de Acionistas titulares de mais da metade das ações preferenciais de emissão da Companhia.

INSTRUÇÕES GERAIS: Na forma do artigo 126 da LSA, poderão participar da Assembleia Especial os Acionistas detentores de ações escrituradas junto à Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú") ou junto ao depositário central, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): (i) por si ou por seus representantes legais; ou (ii) por procuradores devidamente constituídos, em cada caso, digitalmente. As procurações deverão ser outorgadas observando-se o artigo 126 da LSA. Orientações acerca da documentação exigida em cada caso encontram-se resumidas abaixo e detalhadas na Proposta da Administração para a Assembleia Especial.

PARTICIPAÇÃO: Os Acionistas (ou representantes ou procuradores) deverão realizar o cadastro na Plataforma Digital por meio do link <https://assembleia.ten.com.br/410894713> até o dia **23 de fevereiro de 2025**, fornecendo todas as informações e documentos obrigatórios a seguir (conforme aplicável): **(i) se pessoa física:** documento de identificação original com foto (exemplos: RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas), ou documento de identificação original com foto do procurador, caso aplicável; **(ii) se pessoa jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores

e/ou procuração), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais; e **(iii) se fundo de investimento**: cópia autenticada o último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); bem como documento de identificação com foto dos representantes legais.

Além disso, o Acionista deve apresentar comprovante atualizado da titularidade das ações nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, expedido pelo Itaú e/ou por instituição de custódia.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA (“BVD”): A Companhia disponibilizará para a Assembleia Especial o sistema de votação a distância, nos termos do artigo 121, parágrafo único, da LSA e da Resolução CVM nº 81/22 (“RCVM 81”), permitindo que seus Acionistas titulares de ações listadas **(i)** enviem o BVD diretamente à Companhia; **(ii)** caso tenham ações de emissão da Companhia depositadas em depositário central, transmitam as instruções de voto **(ii.a)** diretamente para o depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de depósito; ou **(ii.b)** para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; ou **(iii)** caso tenham ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia (Itaú), transmitam as instruções de voto para o Itaú, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos por ele exigidos. O Acionista que optar por enviar o BVD diretamente à Companhia poderá fazê-lo mediante o preenchimento de boletim de voto a distância digital, diretamente na Plataforma Digital. Orientações detalhadas para o exercício do direito de voto através do BVD encontra-se na Proposta da Administração para a Assembleia Especial.

A Proposta da Administração contendo todas as informações necessárias para o melhor entendimento das matérias a serem deliberadas na Assembleia Especial, dos procedimentos para participação na Assembleia Especial encontram-se disponíveis na sede social da Companhia, no seu website de Relações com Investidores (ri.voeazul.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da U.S. Securities and Exchange Commission – SEC (www.sec.gov), nos termos do artigo 124, § 6º, e do artigo 135, §3º, da LSA e do artigo 7º da RCVM 81.

Barueri/SP, 4 de fevereiro de 2025

David Gary Neeleman
Presidente do Conselho de Administração